



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2900

Em 5 / 10 / 2026

Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 3030/2026/SG

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Ofício nº 2193/2026
Pedido de Informação nº 180/2026
De Autoria do Yuri Fófano

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135
21039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2026.10.02
16:10:12 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2026

Resposta ao Ofício Nº 2193/2026-DE

A Sua Excelência o Senhor

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 180/2026.

Referência: Ofício nº 2193/2026-DE / Pedido de Informação nº 180/2026 (Vereador Yuri Fófano).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao **Ofício nº 2193/2026-DE**, por meio do qual é encaminhado a este Poder Executivo o **Pedido de Informação nº 180/2026**, de autoria do ilustre Vereador Yuri Fófano, aprovado em Reunião Plenária desta egrégia Casa Legislativa.

A referida proposição solicita dados acerca da arrecadação do Município referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), individualizados para os bairros **Bom Jardim, Linhares e Três Moinhos**, contemplando os exercícios de **2024, 2025 e 2026** (até a presente data), bem como o comparativo entre o lançamento total e a efetiva arrecadação.

Em atendimento à solicitação e no estrito cumprimento do dever constitucional e republicano de prestar informações ao Poder Legislativo, esta Secretaria da Fazenda realizou os levantamentos fiscais pertinentes nas bases de dados, prestando os esclarecimentos e dados técnicos discriminados a seguir.

1. DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Inicialmente, no que tange ao levantamento dos dados do ISSQN nos bairros **Bom Jardim, Linhares e Três Moinhos**, cumpre apresentar as premissas metodológicas e as balizas adotadas para a extração e consolidação dos registros fiscais constantes nos sistemas municipais:

- a) A vinculação dos recolhimentos a cada bairro tem como referência o domicílio tributário do sujeito passivo registrado no Cadastro Mobiliário Municipal na data da extração dos dados. Dessa forma, caso um estabelecimento prestador ou tomador tenha promovido alteração de seu endereço formal ao longo do período analisado (2024 a 2026), o histórico de seus recolhimentos é consolidado e apurado no bairro de seu endereço cadastral vigente.
- b) Nas hipóteses de retenção na fonte (responsabilidade tributária), a obrigação do recolhimento financeiro compete por lei ao tomador do serviço, na qualidade de responsável tributário. Consequentemente, o registro e a alocação geográfica do valor recolhido recaem sobre o cadastro e o bairro onde se localiza o tomador que efetuou o pagamento, e não necessariamente sobre o domicílio do prestador que executou o serviço.
- c) Cumpre elucidar, quanto ao item 4 do Pedido de Informação, que o ISSQN é espécie tributária sujeita à modalidade de lançamento por homologação (autolançamento), nos termos do art. 150 do Código Tributário Nacional (CTN). Nesse regime, o próprio contribuinte possui o dever de apurar a base de cálculo, emitir o documento fiscal e efetuar o pagamento antecipado do imposto sem prévia intervenção da Administração Fazendária, inexistindo, portanto, um ato administrativo prévio de lançamento de ofício geral e periódico por parte do Fisco. Por tal razão estritamente técnico-operacional, e diversamente do que ocorre com o IPTU, resta inviabilizada a apresentação de uma métrica

comparativa entre "valor lançado" e "valor arrecadado" para o ISSQN, sendo informados os montantes declarados e recolhidos aos cofres municipais no período.

d) Para fins da quantificação apresentada nas tabelas, o número de contribuintes corresponde àqueles que realizaram emissão de NFS-e nos exercícios de 2024 e 2025 e, quanto a 2026, no período apurado até 26 de agosto.

BAIRRO	EXERCÍCIO	CONTRIBUINTES QUE EMITIRAM NOTA	VALOR
Bom Jardim	2024	42	R\$197.891,27
Bom Jardim	2025	42	R\$104.606,87
Bom Jardim	2026	42	R\$70.614,73

BAIRRO	EXERCÍCIO	CONTRIBUINTES QUE EMITIRAM NOTA	VALOR
Linhares	2024	62	R\$ 476.021,48
Linhares	2025	73	R\$ 424.964,85
Linhares	2026	70	R\$ 270.882,49

BAIRRO	EXERCÍCIO	CONTRIBUINTES QUE EMITIRAM NOTA	VALOR
Três Moinhos	2024	1	R\$ 691,51
Três Moinhos	2025	2	R\$ 1.175,54
Três Moinhos	2026	3	R\$ 1.399,58

2. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

No que se refere ao levantamento dos dados do IPTU relativos aos bairros Bom Jardim, Linhares e Três Moinhos, faz-se necessário esclarecer os critérios adotados para a identificação, extração e consolidação das informações constantes no Cadastro Imobiliário Municipal:

a) A identificação das inscrições imobiliárias vinculadas aos bairros objeto do Pedido de Informação foi realizada com base na denominação cadastral constante no Cadastro Imobiliário Municipal na data da extração dos dados;

b) Especificamente quanto à região de Linhares, o Cadastro Imobiliário Municipal apresenta diferentes nomenclaturas que contêm a referência “Linhares”. Por essa razão, para fins do levantamento, foram consideradas todas as áreas identificadas no sistema com essa denominação, e não apenas as inscrições cadastradas exclusivamente como “Linhares”. Assim, as informações relativas a “Linhares” são apresentadas de forma segregada conforme as respectivas nomenclaturas cadastrais, incluindo, entre outras, Fazenda do Yung-Linhares, Granjas Marcília-Linhares, Jardim Vera Cruz-Linhares, Loteamento Porto Seguro-Linhares, Recanto das Pedras-Linhares, Vale do Amanhecer-Linhares, Vila Diva-Linhares e Vila Fortaleza-Linhares. Ressalta-se, ainda, que os próprios registros de Bom Jardim e Três Moinhos constam no sistema, respectivamente, sob as denominações “Bom Jardim-Linhares” e “Três Moinhos-Linhares”;

c) A adoção desse critério objetiva retratar integralmente os dados disponíveis no Cadastro Imobiliário Municipal relacionados à região pesquisada, evitando que a apuração fique limitada à denominação cadastral isolada “Linhares” e exclua inscrições que o próprio sistema identifica mediante nomenclaturas associadas à referida região;



d) Para atendimento aos itens 1 a 4 do Pedido de Informação, são apresentados, para cada exercício, a quantidade de inscrições imobiliárias, o valor total lançado e o valor efetivamente pago, permitindo a individualização dos dados por localidade e o comparativo entre o lançamento tributário e os valores arrecadados;

e) Quanto às localidades Granjas Marcília-Linhares (2024 e 2025), Linhares (2025) e Vila Diva-Linhares (2024, 2025 e 2026), observa-se que o valor pago supera o respectivo valor lançado. Essa diferença decorre da incidência de juros e multas em pagamentos efetuados com atraso, circunstâncias que elevaram o montante contabilizado como pago em relação ao valor originalmente lançado para as referidas localidades.

Na sequência, são apresentados os dados apurados em cada exercício, conforme as denominações cadastrais identificadas no levantamento.

2024:

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
FAZENDA DO YUNG-LINHARES	266	R\$ 42.830,72	R\$ 32.071,17
GRANJAS MARCILIA-LINHARES	207	R\$ 48.489,62	R\$ 54.432,44
JARDIM VERA CRUZ-LINHARES	20	R\$ 2.152,56	R\$ 540,97
LINHARES	1071	R\$ 346.276,36	R\$ 308.913,36
LOT PORTO SEGURO-LINHARES	116	R\$ 93.031,22	R\$ 0,00
RECANTO DAS PEDRAS - LINHARES	807	R\$ 513.656,25	R\$ 488.887,85
VALE DO AMANHECER-LINHARES	76	R\$ 162.068,00	R\$ 106.455,00
VILA DIVA-LINHARES	412	R\$ 110.232,38	R\$ 140.435,24
VILA FORTALEZA-LINHARES	92	R\$ 368,25	R\$ 0,00
TOTAL LINHARES:	3.067	R\$1.319.105,36	R\$1.131.736,03

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
BOM JARDIM-LINHARES	952	R\$ 852.096,18	R\$ 415.133,98



Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
TRÊS MOINHOS-LINHARES	194	R\$ 32.403,70	R\$ 16.297,25

2025:

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
FAZENDA DO YUNG-LINHARES	265	R\$ 43.628,42	R\$ 36.169,16
GRANJAS MARCILIA-LINHARES	207	R\$ 50.503,75	R\$ 53.969,35
JARDIM VERA CRUZ-LINHARES	20	R\$ 2.264,05	R\$ 726,38
LINHARES	1071	R\$ 359.689,52	R\$ 360.058,09
LOT PORTO SEGURO-LINHARES	116	R\$ 97.134,34	R\$ 0,00
RECANTO DAS PEDRAS - LINHARES	807	R\$ 532.129,12	R\$ 517.846,92
VALE DO AMANHECER-LINHARES	76	R\$ 170.215,95	R\$ 133.471,50
VILA DIVA-LINHARES	412	R\$ 114.443,86	R\$ 142.669,46
VILA FORTALEZA-LINHARES	92	R\$ 382,58	R\$ 0,00
TOTAL LINHARES:	3.066	R\$1.370.391,59	R\$1.244.910,86

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
BOM JARDIM-LINHARES	952	R\$ 883.431,76	R\$ 529.259,81

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
TRÊS MOINHOS-LINHARES	194	R\$ 33.310,83	R\$ 14.119,91

2026:

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
FAZENDA DO YUNG-LINHARES	266	R\$ 48.614,27	R\$ 33.729,99
GRANJAS MARCILIA-LINHARES	207	R\$ 51.776,09	R\$ 47.304,47
JARDIM VERA CRUZ-LINHARES	20	R\$ 2.363,41	R\$ 729,38
LINHARES	1071	R\$ 386.721,21	R\$ 291.890,08
LOT PORTO SEGURO-LINHARES	116	R\$ 89.229,00	R\$ 3.522,66
RECANTO DAS PEDRAS -	807	R\$ 565.954,62	R\$ 464.796,14



LINHARES			
VALE DO AMANHECER-LINHARES	76	R\$ 170.236,08	R\$ 98.367,28
VILA DIVA-LINHARES	412	R\$ 121.993,48	R\$ 126.071,30
VILA FORTALEZA-LINHARES	92	R\$ 404,49	R\$ 183,16
TOTAL LINHARES:	3.067	R\$1.437.292,65	R\$1.066.594,46

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
BOM JARDIM-LINHARES	952	R\$ 915.896,71	R\$ 384.184,36

Bairro	Qtd. de Inscrições	Valor Lançado	Valor Pago
TRES MOINHOS-LINHARES	194	R\$ 34.373,54	R\$ 6.281,57

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos levantamentos realizados nas bases de dados da Secretaria da Fazenda, foram consolidadas as informações referentes ao ISSQN e ao IPTU nos bairros Bom Jardim, Linhares e Três Moinhos, contemplando os exercícios de 2024, 2025 e 2026, este último até 26 de agosto de 2026.

As informações apresentadas foram organizadas de acordo com as características próprias de cada tributo e com os dados disponíveis nos cadastros municipais. Para o ISSQN, foram considerados os critérios de domicílio tributário, retenção na fonte e lançamento por homologação. Já para o IPTU, a apuração observou as inscrições constantes do Cadastro Imobiliário Municipal e as diferentes denominações vinculadas à região de Linhares, conforme detalhado no item 2.

Com o objetivo de facilitar a visualização e permitir uma leitura comparativa dos dados apresentados, seguem abaixo os quadros-resumo dos valores apurados:

ISSQN:



Bairro	2024	2025	2026 (até 26/08)
Bom Jardim	R\$ 197.891,27	R\$ 104.606,87	R\$ 70.614,73
Linhares	R\$ 476.021,48	R\$ 424.964,85	R\$ 270.882,49
Três Moinhos	R\$ 691,51	R\$ 1.175,54	R\$ 1.399,58
Total 3 bairros	R\$ 674.604,26	R\$ 530.747,26	R\$ 342.896,80

IPTU:

Bairro	2024 – Lançado	2024 – Pago	2025 – Lançado	2025 – Pago	2026 – Lançado	2026 – Pago
Bom Jardim	R\$ 852.096,18	R\$ 415.133,98	R\$ 883.431,76	R\$ 529.259,81	R\$ 915.896,71	R\$ 384.184,36
Linhares	R\$ 1.319.105,36	R\$ 1.131.736,03	R\$ 1.370.391,59	R\$ 1.244.910,86	R\$ 1.437.292,65	R\$ 1.066.594,46
Três Moinhos	R\$ 32.403,70	R\$ 16.297,25	R\$ 33.310,83	R\$ 14.119,91	R\$ 34.373,54	R\$ 6.281,57
Total 3 bairros	R\$ 2.203.605,24	R\$ 1.563.167,26	R\$ 2.287.134,18	R\$ 1.788.290,58	R\$ 2.387.562,90	R\$ 1.457.060,39

**Os valores referentes ao exercício de 2026 compreendem os registros apurados até 26 de agosto de 2026.*

**Para fins do quadro-resumo, os valores atribuídos a Linhares correspondem à consolidação das inscrições cadastradas sob a denominação simples "Linhares" e das demais nomenclaturas cadastrais que contenham essa referência, excetuados "Bom Jardim-Linhares" e "Três Moinhos-Linhares", cujos valores são apresentados separadamente.*

Os quadros acima sintetizam as informações detalhadas nos itens anteriores, proporcionando uma visualização consolidada dos valores apurados nos exercícios analisados e, especificamente quanto ao IPTU, do comparativo entre os montantes lançados e efetivamente pagos.

Dessa forma, encaminham-se os dados e esclarecimentos levantados por esta Secretaria da Fazenda em atendimento ao Pedido de Informação nº 180/2026, observadas as especificidades técnicas, tributárias e cadastrais expostas ao longo desta manifestação.



Por fim, esta Secretaria da Fazenda permanece à disposição dessa egrégia Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2026.

Richard Tavares de Souza
Secretário da Fazenda
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA